

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI Nº 1921 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO, PARA
MUNICIPALIZAÇÃO DA GESTÃO DAS AÇÕES
E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, em sessão de 15/12/97, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a celebrar Termo de Convênio e eventuais Aditamentos com o GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social, nos termos da Resolução SCFBES n º 20, de 27 de maio de 1997, tendo por objeto a ação compartilhada visando a transferência de recursos do Fundo Social de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, cuja finalidade é a descentralização da gestão das ações e serviços de assistência social, de acordo com o Plano de Trabalho, que constitui anexo desta Lei.

Artigo 2º - No processo de parceria para a prestação de serviços assistenciais, objeto do convênio, o Município assumirá integralmente, no prazo de 04 (quatro) anos, a gestão dos serviços para executar, com a cooperação técnica, administrativa e financeira do Estado, de forma direta ou mútua colaboração com as Entidades e Organizações de assistência social situadas no Município.

Artigo 3º - As cláusulas e condições do convênio a ser firmado, constam das minutas anexas, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, onerarão dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

continua.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Lei nº 1921 de 18/12/97

continuação

fls.02

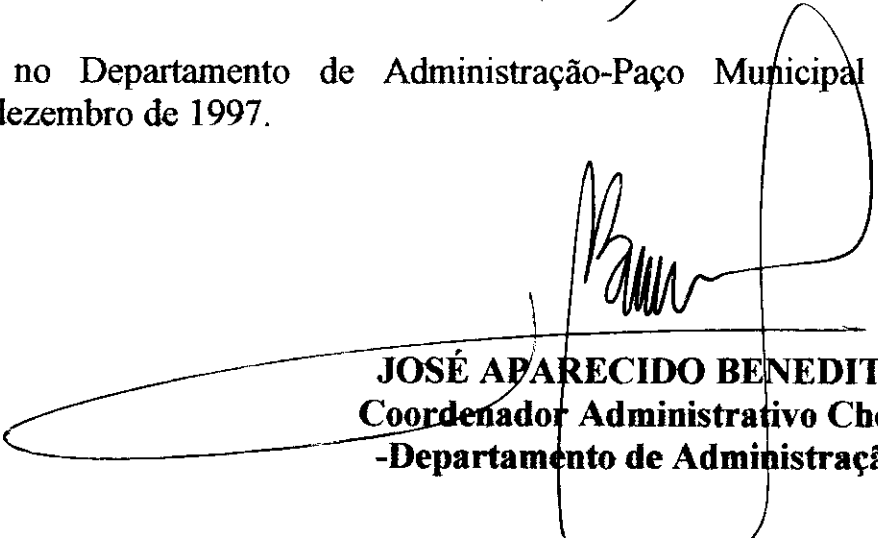
Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 18 de dezembro de 1997.(1948-1997 - 49º Aniversário de Emancipação Político Administrativa).



ELIAS ABRAHÃO SAAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Administração-Paço Municipal de Cordeirópolis, em 18 de dezembro de 1997.



JOSÉ APARECIDO BENEDITO
Coordenador Administrativo Chefe
-Departamento de Administração-